

### 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120-2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016-2018.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, casado, com documento de identidade RG n.º 5064763534 e CPF n.º 000.264.290-55, residente e domiciliado em Ibirubá-RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ALTO JACUÍ LTDA**, situada na Rua Dinis Dias, 309 – Bairro Odila - Ibirubá - RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.303.679/0001-00, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO CIPRANDI**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.032.689.901 e do CPF sob n.º 486.974.000-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 07.964.977/0001-78, sito à Rua Diniz Dias, n.º 309, Ibirubá/RS, neste ato representada pelo administrador **Odair José Funk**, inscrito no CPF sob n.º 671.158.450/34, residente e domiciliado na Rua General Osório, n.º 755, no Município de Ibirubá, e seu Presidente **Antônio Soster**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 7010226665, inscrito no CPF sob o n.º 244.708.300-97, residente na Rua José Bonifácio, n.º 977, Ibirubá/RS, na qualidade de **ANUENTE/CEDENTE**, têm justo e contratados o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Décima Terceira do contrato de prestação de serviços de **OBSTETRA**, com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**, Rua Diniz Dias n.º 309, datado de 14/12/2018, visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30/11/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Quinta, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC (11,08%), passando a ser pago, a contar de 01/12/2021, por atendimento:

- a - a importância de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min;
- b – a importância R\$ 1.608,00 (um mil e seiscentos e oito reais), quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semana.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.



Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

[www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

[prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

[prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)

Governo 2021-2024

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.



IBIRUBÁ, em 30 de novembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ,  
ABEL GRAVE

  
EMPRESA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ALTO JACUÍ LTDA,  
CONTRATADA.

  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS  
ANUENTE.

TESTEMUNHAS


  
.....  


 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)